

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEPUTADO JOSÉ MARTINS RODRIGUES
CNPJ: 02.766.755/0001-27
ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI I, MARACANAÚ
E-MAIL: jmartinsemeief@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 3383-3837 / (85) 99154-1174
PROCESSO Nº: 36/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues** torna público que realizará Processo Simplificado para Prestação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 aparelho purificador de água refrigerado por compressor, com capacidade para 2,8 l de água gelada, incluindo higienização geral do aparelho e troca de filtro, empreitada por preço global e garantia do serviço: mínimo 3 meses, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF Deputado José Martins Rodrigues** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE AIRTON MARTINS GOMES
Data: 19/08/2024 14:24:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ AIRTON MARTINS GOMES
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 36/2024					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES				3	Nº DO CNPJ: 02.766.755/0001-27
4	ENDEREÇO: AV. VI, S/N, JEREISSATI 1, MARACANAÚ					
5	MARACANAÚ: 19/ 08 / 2024			<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br JOSE AIRTON MARTINS GOMES</p> <p>Data: 19/08/2024 14:21:56-0300</p> <p>Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA</p>		
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 22 / 08 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 1 APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM CAPACIDADE PARA 2,8 L DE ÁGUA GELADA, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO GERAL DO APARELHO E TROCA DE FILTRO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E GARANTIA DO SERVIÇO: MÍNIMO 3 MESES.	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
<p>DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:</p> <p>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:</p> <p>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:</p> <p>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <input type="text" value="8"/> <input type="text" value="03"/> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR</p> <p>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.</p>						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF ou CGC:				12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					